



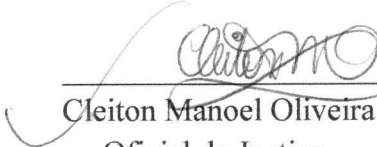
AUTO DE AVALIAÇÃO

1ª Vara Cível

Processo nº 1000695-44/2019

Mandado: 018491-3/2025

No dia 22 de setembro de 2025, nesta cidade e comarca de Tatuí, à Avenida Heleonildes Maciel de Menezes, 219 – Vila Esperança – Tatuí onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado, que Heanlu Industria de Confeções Ltda/Viviane Oliveira de Menezes Vestuário move a Mauro Aparecido Forteza – Me e outros pelo qual procedi à AVALIAÇÃO do imóvel descrito no mandado: “uma casa e quintal sob o número 219 da Avenida Heleonildes Maciel de Menezes – Vila Esperança – nesta cidade de Tatuí/SP, construída sobre um terreno medindo oito metros e meio de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e cinco metros da frente aos fundos, matriculado sob o número 27602 no C.R.I. de Tatuí/SP”. Assim, por não possuir conhecimentos técnicos para fazer a avaliação de imóvel e após consultar um corretor de imóveis de Tatuí e *sites* de venda de imóveis, AVALIO o referido bem, com suas benfeitorias, em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).


Cleiton Manoel Oliveira
Oficial de Justiça
Matr. 352.500-8